



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## DECRETO Nº 1711, DE 20 DE JULHO DE 2017.\*

Atualiza a Tabela de Taxas Tributárias Municipais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

**CONSIDERANDO** a constatação da defasagem de valores praticados na cobrança das taxas municipais, bem como a elevação do custo operacional da municipalidade, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 387, de 29.3.2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores correspondentes as taxas municipais, em virtude que não houve reajuste desde o Exercício de 2008;

**CONSIDERANDO** a inflação medida pelo INPC/IBGE, no período de dezembro/2008 a janeiro/2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica atualizada a Tabela de Taxas Tributárias Municipais, estipulada pelo Decreto nº 913, de 10 de dezembro de 2008, na forma discriminada abaixo, a serem exigidas pelo Departamento Municipal de Tributação, para expedição de certidões, declarações, terrenos no cemitério, taxas de expediente, serviços públicos prestados a particular no perímetro urbano e rural deste município mediante cessão de máquinas, equipamentos, caminhões, construções de represas ou açudes e outras atividades afins.

### TAXAS DIVERSAS

|                                                           |          |     |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|-----|----------|
| Alvará de Táxi                                            |          | R\$ | 191,00   |
| Atividades de Ambulantes                                  | (diária) | R\$ | 150,00   |
| Box no Terminal Rodoviário (bares, lojas e etc.)          | (mensal) | R\$ | 487,61   |
| Certidão de Conclusão de Obra                             |          | R\$ | 58,00    |
| Certidão de Desmembramento                                |          | R\$ | 350,00   |
| Certidão Narrativa                                        |          | R\$ | 58,00    |
| Certidão Negativa                                         |          | R\$ | 58,00    |
| Certidões Diversas                                        |          | R\$ | 58,00    |
| Declarações Diversas                                      |          | R\$ | 58,00    |
| Emolumentos                                               |          | R\$ | 58,00    |
| Licença para Eventos Sociais                              |          | R\$ | 100,00   |
| Licença para Eventos                                      |          | R\$ | 500,00   |
| Licença para Feirões                                      | (diária) | R\$ | 1.500,00 |
| Licença para Publicidade                                  | (anual)  | R\$ | 600,00   |
| Locação da Casa Cultura – Profª Clovete Fadel de M. Bueno |          | R\$ | 200,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

|                                                                |        |           |
|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| Locação de Ginásio de Esportes (bailes, shows, eventos e etc.) | R\$    | 1.500,00  |
| Locação do Espaço Cultural – Dini de Moura Fadel               | R\$    | 400,00    |
| Locação Ginásio de Esportes (jogos esportivos)                 | (hora) | R\$ 20,00 |
| Locação Ginásio de Esportes - Peteção (jogos esportivos)       | (hora) | R\$ 30,00 |
| Taxa de Embarque                                               | R\$    | 1,50      |
| Taxa de Expediente                                             | R\$    | 58,00     |
| Zona Azul                                                      | R\$    | 1,00      |

## CEMITÉRIO

|                      |     |        |
|----------------------|-----|--------|
| Serviços Gerais      | R\$ | 58,00  |
| Terreno de Cemitério | R\$ | 400,00 |

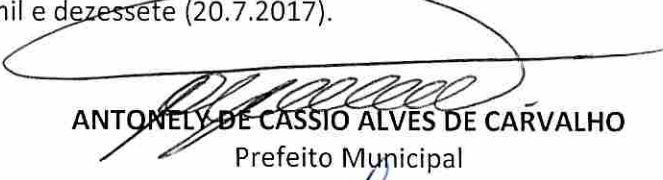
## PRESTAÇÃO SERVIÇOS A TERCEIROS

| MAQUINÁRIO / SERVIÇO PRESTADO     | UNIDADE | VALOR      |
|-----------------------------------|---------|------------|
| Caminhão Caçamba                  | Km      | R\$ 3,33   |
| Caminhão de Terra                 | carga   | R\$ 100,00 |
| Caminhão Pipa (fornecimento água) | carga   | R\$ 85,00  |
| Escavadeira Hidráulica            | hora    | R\$ 200,00 |
| Máquina Rodoviária                | hora    | R\$ 113,00 |
| Motoniveladora                    | hora    | R\$ 160,00 |
| Pá Carregadeira                   | hora    | R\$ 140,00 |
| Retroescavadeira                  | hora    | R\$ 120,00 |
| Rolo Vibrador                     | hora    | R\$ 100,00 |
| Transporte de Cascalho            | Km      | R\$ 4,16   |
| Trator Agrícola                   | hora    | R\$ 60,00  |
| Trator Esteira                    | hora    | R\$ 150,00 |
| Trator Traçado                    | hora    | R\$ 100,00 |

**Art. 2º** Fica estipulado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da taxa de locação de Ginásio de Esportes, Casa da Cultura e Espaço Cultural, para templos religiosos e entidades de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (20.7.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 998 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 1711, DE 20 DE JULHO DE 2017.\***

Atualiza a Tabela de Taxas Tributárias Municipais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

**CONSIDERANDO** a constatação da defasagem de valores praticados na cobrança das taxas municipais, bem como a elevação do custo operacional da municipalidade, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 387, de 29.3.2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores correspondentes as taxas municipais, em virtude que não houve reajuste desde o Exercício de 2008;

**CONSIDERANDO** a inflação medida pelo INPC/IBGE, no período de dezembro/2008 a janeiro/2017,

**DECRETA**

Art. 1º Fica atualizada a Tabela de Taxas Tributárias Municipais, estipulada pelo Decreto nº 913, de 10 de dezembro de 2008, na forma discriminada abaixo, a serem exigidas pelo Departamento Municipal de Tributação, para expedição de certidões, declarações, terrenos no cemitério, taxas de expediente, serviços públicos prestados a particular no perímetro urbano e rural deste município mediante cessão de máquinas, equipamentos, caminhões, construções de represas ou açudes e outras atividades afins.

### TAXAS DIVERSAS

|                                                                |              |          |
|----------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Alvará de Táxi                                                 | R\$          | 191,00   |
| Atividades de Ambulantes                                       | (diária) R\$ | 150,00   |
| Box no Terminal Rodoviário (bares, lojas e etc.)               | (mensal) R\$ | 487,61   |
| Certidão de Conclusão de Obra                                  | R\$          | 58,00    |
| Certidão de Desmembramento                                     | R\$          | 350,00   |
| Certidão Narrativa                                             | R\$          | 58,00    |
| Certidão Negativa                                              | R\$          | 58,00    |
| Certidões Diversas                                             | R\$          | 58,00    |
| Declarações Diversas                                           | R\$          | 58,00    |
| Emolumentos                                                    | R\$          | 58,00    |
| Licença para Eventos Sociais                                   | R\$          | 100,00   |
| Licença para Eventos                                           | R\$          | 500,00   |
| Licença para Feirões                                           | (diária) R\$ | 1.500,00 |
| Licença para Publicidade                                       | (anual) R\$  | 600,00   |
| Locação da Casa Cultura – Profª Clovete Fadel de M. Bueno      | R\$          | 200,00   |
| Locação de Ginásio de Esportes (bailes, shows, eventos e etc.) | R\$          | 1.500,00 |
| Locação do Espaço Cultural – Dini de Moura Fadel               | R\$          | 400,00   |
| Locação Ginásio de Esportes (jogos esportivos)                 | (hora) R\$   | 20,00    |
| Locação Ginásio de Esportes - Peteção (jogos esportivos)       | (hora) R\$   | 30,00    |
| Taxa de Embarque                                               | R\$          | 1,50     |
| Taxa de Expediente                                             | R\$          | 58,00    |
| Zona Azul                                                      | R\$          | 1,00     |

### CEMITÉRIO

|                      |     |        |
|----------------------|-----|--------|
| Serviços Gerais      | R\$ | 58,00  |
| Terreno de Cemitério | R\$ | 400,00 |

### PRESTAÇÃO SERVIÇOS A TERCEIROS

| MAQUINÁRIO / SERVIÇO PRESTADO     | UNIDADE | VALOR      |
|-----------------------------------|---------|------------|
| Caminhão Caçamba                  | Km      | R\$ 3,33   |
| Caminhão de Terra                 | carga   | R\$ 100,00 |
| Caminhão Pipa (fornecimento água) | carga   | R\$ 85,00  |
| Escavadeira Hidráulica            | hora    | R\$ 200,00 |
| Máquina Rodoviária                | hora    | R\$ 113,00 |
| Motoniveladora                    | hora    | R\$ 160,00 |
| Pá Carregadeira                   | hora    | R\$ 140,00 |
| Retroescavadeira                  | hora    | R\$ 120,00 |
| Rolo Vibrador                     | hora    | R\$ 100,00 |
| Transporte de Cascalho            | Km      | R\$ 4,16   |
| Trator Agrícola                   | hora    | R\$ 60,00  |
| Trator Esteira                    | hora    | R\$ 150,00 |
| Trator Tração                     | hora    | R\$ 100,00 |

Art. 2º Fica estipulado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da taxa de locação de Ginásio de Esportes, Casa da Cultura e Espaço Cultural, para templos religiosos e entidades de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (20.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Município de Ibaíti  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente